

a Nota Técnica Nº 176/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata da recomendação do segundo reforço de vacinas contra COVID-19 em pessoas com 40 anos de idade ou mais;
a Nota Técnica Nº 177/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata da recomendação de reforços para pessoas de 18 anos ou mais que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única);
o Informe Técnico Nº 06/2022-SES/CEVS/RS, que trata da recomendação do segundo reforço de vacinas contra COVID-19 em pessoas portadoras de comorbidades entre 18-39 anos de idade;
a Nota Técnica Nº 213/2022 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata da aprovação pela Anvisa da Vacina CoronaVac (covid-19) para crianças de 3 a 5 anos de idade e orientações do Programa Nacional de Imunizações para vacinação deste público infantil;
o estoque armazenado pela CEADI-RS de 220.308 (duzentos e vinte mil trezentos e oito) doses de vacinas produzidas pelo laboratório, Pfizer/Comirnaty com apresentação em frascos de 06 doses.

RESOLVE:

Art. 1º - Distribuir 56.244 doses de vacinas do laboratório Pfizer/Comirnaty, após avaliação, pelos municípios, do quantitativo proporcional oferecido de 192.000 doses para atender:

- I. Primeiro reforço da população de adolescentes de 12 a 17 anos e adultos de 18 anos ou mais;
- II. Segundo reforço da população de 40 anos ou mais;
- III. Segundo reforço dos trabalhadores de saúde;
- IV. Segundo reforço da população de 18 a 39 com comorbidades;
- V. Segundo reforço para todas as pessoas de 18 a 39 anos de idade que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única - independente do imunizante utilizado no primeiro reforço);
- VI. Terceiro reforço para todas as pessoas de 40 anos ou mais que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única - independente do imunizante utilizado no primeiro reforço e segundo reforço).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Porto Alegre, 27 de dezembro de 2022.

Divisão de Gestão de Pessoas

MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Editais

Protocolo: 2022000807562

SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL Nº 41/2022

RETIFICAÇÃO ITEM 11.6 DO EDITAL Nº 36/2022 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em decorrência da autorização contida na Lei nº 15.893 de 19 de outubro de 2022, **RETIFICA** o prazo contido no item 11.6 do Edital nº 36/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 24/10/2022, passando a ter a seguinte redação:

11.6 - o candidato terá prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação da admissão no Diário Oficial do Estado, para apresentar-se à Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria da Saúde – Av. Borges de Medeiros, 1501 – 5º andar – Porto Alegre, no horário das 9h às 18h, com os documentos, formulários e exames descritos no item 11.8, deste Edital.

As demais disposições do Edital nº 36/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/10/2022, permanecem inalteradas.

Porto alegre, 28 de dezembro de 2022

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORONEL VANIUS CESAR SANTAROSA
Rua Doutor Mário Totta, 64 - Tristeza
Porto Alegre / RS / 91920-130

Gabinete do Secretário

CORONEL VANIUS CESAR SANTAROSA
Rua Doutor Mário Totta, 64 - Tristeza
Porto Alegre / RS / 91920-130

Portarias

Protocolo: 2022000807563

Assunto: Portaria
Expediente: 22/1200-0001383-9